O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. N° 0074/2008– PRESI, de 19 de fevereiro de 2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, bem como no Ofício GSE N° 386/2008, de 25 de março de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 97ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2008, o servidor **ANTONIO FERNANDO PAZ,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 97ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2008, o servidor **VALDIVINO GOMES DE ARAÚJO,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 97ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2008, a servidora **MARIA IRENE LEÃO SOUZA,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 98ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2008, o servidor **WILLIAM GONÇALVES CORREIA,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei n° 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE n° 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 1ª Zona, a partir de 01 de janeiro de 2008, a servidora **ANA CLEIDE SILVA FERNANDES,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2008.

OF. 547 a 560

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 034/08, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Designa substituto para responder pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas suas ausências e impedimentos.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual e o art. 8.º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003, resolve:

Art. 1.º - Designar JOÃO ALVES JUNIOR para responder pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n.º 026/08-GAB/SASC, de 28/02/2008, nas suas ausências e impedimentos, durante a vigência naquele ato estabelecida;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA LIMA BARROS
Diretora da Unidade de Gestão do SUAS
Secretária Substituta designada pelo Decreto n.º 12.696, de 25/07/2007

OF. 524

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PIAUÍ
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em ***Reunião Ordinária*** realizada no dia **18/03*/2008*** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Pactuada solicitação de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta resolução, reabertura do Sistema SUAS/Web, para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro referente aos repasses federais de 2006, para os municípios de: Aroeira do Itaim,Lagoa do Piauí, Monte Alegre do Piauí, Passagem Franca, Paes Landim, Ribeira do Piauí e Uruçuí.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de março de 2008.

ADRIANA LIMA BARROS
Coordenadora da CIB/PI

VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS
COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2008

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em ***Reunião Ordinária*** realizada no dia **18/03*/2008*** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Pactuada Habilitação à Gestão Básica dos Municípios de Curralinhos e Socorro do Piauí;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de março de 2008.

ADRIANA LIMA BARROS
Coordenadora da CIB/PI

VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS
COEGEMAS

OF. 530